Imprensa Oficial

Órgão de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Santana de Parnaíba

Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br | De 09 a 15 de dezembro de 2016 | **Edição 157** | Ano IV

Prefeitura inaugura o maior presépio articulado do Brasil

Além da tradicional decoração da cidade o presépio ganha novos temas e novas instalações para celebrar o "Natal Iluminado"

Fotos: Márcio Koch

Visitantes observam presépio 2016 instalado na praça 14 de novembro

Na noite da última sexta-feira 09/12, a Praça 14 de Novembro foi tomada por luzes, LEDs, personagens e por todo clima natalino, graças à abertura do Presépio e à decoração de Natal. ***Pág. 3***

Chegada do Papai Noel foi uma das atrações

Moradores observam a decoração natalina iluminando a praça

Acontece Santana de Parnaiba

1.255

Vagas de Emprego

Página 2

Prefeitura promove a 4ª edição do Prêmio "Professor Destaque"

Realizada no Colégio Alba Bonilha, cerimônia premiou os melhores projetos apresentados pelos professores da rede municipal

Foto: Linda Marinho

Para premiar os professores que mais se destacaram no ano de 2016, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação, promoveu na última sexta-feira, 02/12, a 4ª edição da premiação "Professor Destaque". **Pág. 4**

Foto: Sandro Almeida

Mais de 500 pessoas assistem a cerimônia de encerramento dos Jogos Escolares 2016

Evento contou com a presença dos alunos de 40 colégios municipais. **Pág. 4**

Carreta RODOCINE faz sucesso em Santana de Parnaíba

Página 2

Atletas da melhor idade participaram da 15º edição do JATISPA em Santana de Parnaíba

Foto: Linda Marinho

Oito cidades participaram da competição que foi até o dia 09 de dezembro. Pág. 3

Aproveite esta oportunidade!

10% DE DESCONTOS Do valor do IPVA no IPTU

até o limite de 50% do valor total do IPTU

Transfira o emplacamento do seu veículo para Santana de Parnaíba

SP - SANTANA DE PARNAÍBA

IPVA - LEGAL

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Carreta de Exames de Mamografia chega dia 13 de Dezembro na USA Fazendinha

Mulheres com idades entre 35 e 49 anos poderão fazer o exame agendado mediante pedido médico, documento de identificação e o cartão do SUS

Renato Menezes Mtb 54.101

Foto: Linda Marinho

A partir da próxima terça-feira (13/12), a Prefeitura, por meio da parceria com o Governo do Estado de São Paulo e a FIDI – Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem trará a Carreta de Mamografia para o município com o intuito de prestar atendimento aos pacientes do município e região.

A ação de saúde faz parte do "Projeto Mulheres de Peito" da Secretaria Estadual de Saúde do governo, que tem o objetivo da prevenção do câncer, realizando o diagnóstico precoce. A unidade móvel ficará estacionada em frente a USA Fazendinha entre os dias 13 de dezembro de 2016 a 11 de janeiro de 2017, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h e aos sábados, das 09h às 12h.

Serão atendidas mulheres com idades de 35 a 49 anos, desde que o exame tenha sido agendado em qualquer unidade, devendo apresentar o encaminhamento médico, documento de identificação e o cartão SUS. Já as mulheres acima de 50 precisam apenas fazer o agendamento em qualquer unidade de saúde, acompanhado de RG e do cartão SUS, que é obrigatório.

Interessadas devem se encaminhar a USA Fazendinha localizada na Estrada Tenente Marques, 5421 ou entrar em contato no tel.: 4156-9300.

Por contas das festividades de Natal e de fim de ano, nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro não haverá atendimento.

Foto: Divulgação

A carreta de Mamografia do governo estadual ficará estacionada em frente a USA Fazendinha do dia 13 de dezembro de 2016 até 11 de janeiro de 2017

Carreta RODOCINE faz sucesso em Santana de Parnaíba

Mais de mil munícipes assistiram aos filmes

Sidnei Rodrigues

Na última semana, cerca de mil munícipes frequentaram as sessões de cinema da carreta itinerante "RODOCINE", que esteve presente no bairro Cidade São Pedro e apresentou dez recentes filmes campeões de bilheteria.

O projeto já percorreu milhares de quilômetros por todo o Brasil, beneficiando diretamente mais de 200 mil pessoas e passou por Santana de Parnaíba trazendo um cinema itinerante montado dentro de uma carreta.

A ideia do projeto é que a população possa vivenciar a experiência de um cinema de verdade, com som digital 7.1, tela grande, 77 poltronas confortáveis, pipoca com refrigerante e ingresso, tudo gratuitamente. A carreta conta ainda com rampa de acesso para portadores de necessidades especiais.

Os filmes exibidos foram "Vai que cola", "O Bom Dinossauro", "Divertidamente", "Jurassic World", "Batman vs. Superman", "Cinderela", "Terremoto", "Alvin e os Esquilos: Na Estrada" e "007 Contra Spectre".

Foto: Linda Marinho

A carreta RODOCINE ficou estacionada entres os dias 30 de novembro a 4 de dezembro na AV. Jaguari, na Cidade São Pedro

1.255 vagas

08/12

Procure o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) mais perto de sua casa

Fazendinha - Estr. Tenente Marques, 5.720
Alphaville - R. Netuno, 49 – Cent. de Apoio 1
Centro Histórico - R. Quinze de Novembro, 625
Jardim Isaura/Parque Santana - Av. Moacir da Silveira, 954
Cidade São Pedro - Av. das Conchas, 751
Colinas da Anhanguera - Rua Di Cavalcanti, 605

Ocupação	Local de Trabalho	Qtds. Vagas	Exclusiva p/deficiêntes	Escolaridade
Armazenista	Cajamar	125		Fundamental
Assistente de Vendas	Fazendinha	3		Ens. Médio
Assistente de Vendas	Osasco	1		Ens. Médio
Auxiliar Administrativo	Barueri	10	X	Ens. Médio
Auxiliar de Depósito	Barueri	10	X	Ens. Méd/Incompleto
Auxiliar de Enfermagem	Região	15		Ens. Médio
Auxiliar de Escrituração Fiscal	Centro	1		Superior
Auxiliar de Limpeza	Fazendinha	5	X	Ens. Médio
Auxiliar de Limpeza	Barueri	3		Ens. Médio
Auxiliar de Linha de Produção	Região	150	X	Ens. Médio
Cadista (desenhista técnico de arquitetura)	Fazendinha	1		Ens. Médio
Cobrador de Transportes Coletivos	Fazendinha	5	X	Fundamental
Conferente de Carga e Descarga	Cajamar	175		Ens. Médio
Corretor de Imóveis	Região	250		Ens. Médio
Costureira de Máquina Overloque	Fazendinha	3		Fundamental
Costureira de Máquina Reta	Fazendinha	3		Fundamental
Empregada Doméstica	Alphaville	1		Fundamental
Estoquista	Centro	2		Ens. Médio
Gerente de Vendas	Fazendinha	3		Ens. Médio
Limpador de Fachadas	Alphaville	2		Fundamental
Mestre de Obras	Barueri	1		Fundamental
Operador de Manutenção Eletromecânica	S.Parnaiba	5		Ens. Médio
Operador de Telemarketing Ativo	Alphaville	250		Ens.Méd.Incompleto
Operador de Telemarketing Receptivo	Região	200	X	Ens. Médio
Pintor de Paredes	Fazendinha	1		Fundamental
Pintor de Paredes	Cajamar	2		Ens. Médio
Prensista (Operador de Prensa)	Fazendinha	1		Ens. Médio
Preparador de Prensa Metais	Fazendinha	1		Ens. Médio
Salva-vidas	C. da Vila	1		Ens. Médio
Técnico de Enfermagem	Região	15		Ens. Médio
Técnico de Manutenção Elétrica	S.Parnaiba	9		Ens. Médio
Tosador de Animais Domésticos	Cento e Vinte	1		Ens. Médio
Vendedor Interno	Tamboré	X		Ens. Médio

* Vagas disponíveis para o momento, as mesmas sofrem alterações constantemente.

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei nº 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social.

Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

Prefeito: Elvis Leonardo Cezar

Secretaria de Comunicação Social
Produção de Noticiário: *Dep. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social*
Avenida Brasil, 132 - Jardim São Luís - CEP 06502-210 - Santana de Parnaíba/SP
Fone: *(11) 4622-7950*
E-mail: *secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br*
Site: *www.santanadeparnaiba.sp.gov.br*
Secretário de Comunicação Social: *Fabio Mendonça*
Diretor: *Mario Justo*
Chefe de Redação: *João Guerra*
Editor e revisor: *Renato Menezes - MTB 54.101*
Diagramação: *Reivisson Casé de Oliveira / Ricardo Branco / José Luis G. Moraes*
Circulação: *Órgãos Públicos /* ***Periodicidade:*** *Semanal*
Tiragem Desta Edição: *3.000 exemplares*

Prefeitura inaugura o maior presépio articulado do Brasil

Além da tradicional decoração da cidade o presépio ganha novos temas e novas instalações para celebrar o "Natal Iluminado"

Fotos: Márcio Koch

Sidnei Rodrigues

Na noite da última sexta-feira 09/12, a Praça 14 de Novembro foi tomada por luzes, LEDs, personagens e por todo clima natalino, graças à abertura do Presépio e à decoração de Natal 2016.

O público acompanhou atentamente o momento em que foram acesas as mais de um milhão de microlâmpadas, instaladas nas árvores e nas edificações no entorno da Praça 14 de Novembro. Considerado um dos mais antigos e preservados conjuntos arquitetônicos do Estado de São Paulo, com a iluminação de Natal, a cidade revela o colorido da festa e o charme de suas casas antigas.

Turistas fizeram questão de visitar a abertura do presépio no dia tão aguardado pela população, outro momento marcante foi à inauguração da casa "Doce Natal", que proporcionou aos munícipes vivenciar o natal do papai Noel .

O PRESÉPIO

Todos os anos, o Presépio de Santana de Parnaíba atrai milhares de turistas e fiéis à cidade. Confeccionado pela Oficina Artística Cultural, órgão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a ornamentação, considerada uma das maiores do Estado de São Paulo, retrata a verdadeira história que envolve o nascimento de Jesus Cristo. Montado na Praça 14 de Novembro, o presépio conta com uma área total de 300 m2.

Composto por 36 bonecos, sendo 15 de figuras humanas e 21 de animais, mecanizados em tamanho natural, o presépio reúne vários personagens que compõem a história de Jesus Cristo, com destaque para a Sagrada Família, os Reis Magos e os pastores. No adorno, também será possível encontrar diversos animais, também mecanizados e em tamanho natural, como camelos, vacas, ovelhas, burros, bezerros, bois, dromedários e cabritos.

Seguindo a tradição portuguesa, o Presépio terá a imagem do menino Jesus na manjedoura, que será inserida no dia 24/12. Antes disso, Maria, a mãe de Jesus, está representada grávida. O adorno também conta com moinho, monjolo e Castelo do Papai Noel.

Vale ressaltar, que atrás da Igreja Matriz foi montada uma área para alimentação, e que as atrações natalinas podem ser visitadas todos os dias, até o Dia de Reis, celebrado em 06/01/2017, quando acontece a apresentação da Folia de Reis.

CANTATAS DE NATAL

No mesmo dia da inauguração do Presépio, tiveram início as apresentações das tradicionais Cantatas de Natal, que acontecem sempre às 20h, e contam com a participação de corais da cidade e da região. A abertura da programação deste ano ficou por conta do coral do CCAM. Já no domingo, foi à vez do público conferir a apresentação do coral da Igreja Presbiteriana.

Atletas da melhor idade participaram da 15º edição do JATISPA em Santana de Parnaíba

Oito cidades participaram da competição que foi até o dia 09 de dezembro

Foto: Linda Marinho

Equipes disputam partida de vôlei, valida pela 15ª edição dos Jogos Adaptados da Terceira Idade no Ginásio Armando Frediani

Kimberly Souza

A prefeitura de Santana de Parnaíba, por meio da secretaria Municipal de Assistência social, realizou, na última semana, a cerimônia de abertura da 15° edição do JATISPA - Jogos Adaptados da Terceira Idade.

A abertura aconteceu no ginásio de esporte Armando Frediani, no dia 05/12, e contou com a presença de representantes do legislativo e executivo municipal, além das oito delegações participantes: Barueri, Itapevi, Itapecerica da Serra, Jandira, Osasco/Acimo, Santos Grêmio da Vida, Vargem Grande Paulista e Santana de Parnaíba, a cidade anfitriã.

Após as execuções dos hinos nacional e de Santana de Parnaíba, o atleta Paulo Roberto, que faz parte da equipe parnaibana, realizou o tradicional acendimento da pira olímpica, que marcou o início das competições.

No 15° JATISPA foram disputadas oito modalidades: Vôlei nas categorias A (acima de 50 anos), B (acima de 60 anos) masculino e feminino, categoria C (acima de 70 anos) feminino, Truco Misto, Dominó feminino e masculino, Buraco Feminino e masculino, Dama masculino e feminino e tranca masculino e feminino. Ao todo foram 535 atletas disputando as modalidades.

Os jogos de mesa aconteceram no CCI (centro de convivência do idoso) e as partidas de vôlei foram disputadas no Ginásio Armando Frediani e no Colégio Alba Bonilha. Após o encerramento de cada modalidade os atletas recebiam as premiações e comemoravam a cada conquista.

Prefeitura promove a 4ª edição do Prêmio "Professor Destaque"

Realizada no Colégio Alba Bonilha, cerimônia premiou os melhores projetos apresentados pelos professores da rede municipal

Foto: Linda Marinho

Professores posam com os cheques simbólicos pela premiação da 4ª edição do prêmio Professor Destaque 2016

Renato Menezes Mtb 54.101

Para premiar os professores que mais se destacaram no ano de 2016, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação, promoveu na última sexta-feira, 02/12, a 4ª edição da premiação "Professor Destaque".

Realizada no Colégio Municipal Alba de Melo Bonilha, o evento contou com a participação de cerca 250 professores, que foram avaliados pelo desempenho na aplicação do projeto de ensino elaborado e executado por eles durante o ano letivo.

Os projetos e metodologia foram analisados por uma comissão julgadora, que verificou se os objetivos foram atingidos, selecionando os 25 professores, divididos em cinco categorias: educação infantil, educação especial e atendimento educacional especializado; ensino fundamental I (1º e 2º ano), ensino fundamental I (3º, 4º e 5º ano), ensino fundamenta II (do 6º ao 8º ano) e ensino fundamental II, médio e regular (9º ano e 1ª a 3ª séries).

Cada categoria recebeu cinco premiações, sendo de R$ 1.500 reais para o quinto colocado; R$ 2.000 reais para o quarto colocado; R$ 3.000 reais para o terceiro colocado; R$ 6 mil reais para o segundo colocado e de R$ 12 mil reais para os cinco melhores de cada categoria.

"Estou muito feliz por ganhar o prêmio que é reflexo do reconhecimento do trabalho que desenvolvemos durante todo o ano e que foi muito bem aceito pelos alunos. Agradeço a todos os envolvidos e aqueles que me escolheram e acreditaram no meu projeto", **Aline Montoia - professora do Colégio Alba, que conquistou o 1º lugar pelo projeto "O Lúdico no processo de Aprendizagem".**

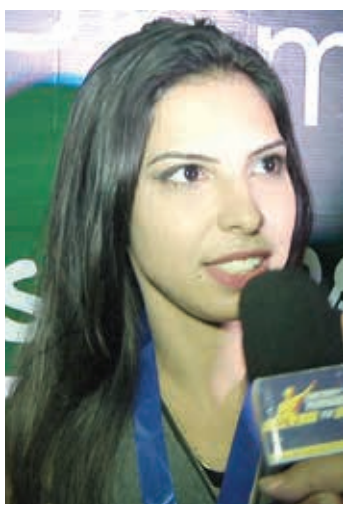

"Agradeço a todos que me ajudaram a conquistar esse prêmio, em especial aos meus alunos, que entenderam a ideia e participaram, sem eles eu não estaria aqui. Me sinto lisonjeada pelo reconhecimento", **professora Mayara Ferreira, premiada pelo projeto "Espaço Literando", que ficou em 1º lugar na categoria ensino fundamental II.**

Prefeitura inaugura Centro de Aprimoramento Profissional de Enfermagem na UPA Fazendinha

Unidade será utilizada para treinamento de profissionais da saúde que atuam no município

Foto: Marcio Koch

Profissionais de saúde participam de exercício de atendimento na aula inaugural do Centro de Aprimoramento Profissional de Enfermagem, que passa a fazer parte da UPA Fazendinha

Renato Menezes Mtb 54.101

Com o intuito de aprimorar cada vez mais o atendimento das unidades de saúde da cidade, a prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inaugurou, na última quinta-feira, 08/12, o Centro de Aprimoramento Profissional de Enfermagem do município.

O espaço, localizado dentro da UPA Fazendinha é formado por uma sala de aula, com direito a datashow e laboratório com bonecos de reanimação, além de equipamentos e livros didáticos, destinados ao treinamento de equipe multiprofissional da área da saúde.

A aula inaugural contou com a presença de 40 profissionais da área de enfermagem que atuam nas unidades de saúde do município, que assistiram a palestras com os temas "O ser enfermeiro" ministrada pela enfermeira especialista em UTI Neopediatria Mary Alves Nunes e "Buscando a Excelência do Ser" ministrada pelo psicólogo Danilo da Silva Santos.

Mais de 500 pessoas assistem a cerimônia de encerramento dos Jogos Escolares 2016

Evento contou com a presença dos alunos de 40 colégios municipais

Renato Menezes Mtb 54.101

No último sábado, 03/12, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação, promoveu no Colégio Alba de Melo Bonilha, a cerimônia de encerramento dos jogos Escolares 2016.

A quadra do colégio ficou lotada com a presença dos alunos dos 40 colégios que participaram das atividades esportivas, além de seus familiares que vieram prestigiar este importante evento. Os colégios receberam troféus pela participação e que celebra as conquistas das unidades nas competições que participaram durante o ano.

Em seguida foi realizada a extinção da chama da tocha, coube a Thiago Henrique, do colégio Álvaro Ribeiro, escolhido como aluno destaque 2016 por ter sido o mais aplicado no 2º e 3º bimestre entre todas as escolas do município, a honra de apagar a chama que representa os jogos escolares.

O término da cerimônia ficou por conta das apresentações dos colégios Sebastião Athayde e Alba de Melo Bonilha com as coreografias do filme Percy Jackson e o Ladrão de Raios e do Imperador Amarelo respectivamente, que foram dois dos vencedores do 11º Festival de dança de 2016.

Foto: Sandro Almeida

Alunos da rede municipal e seus familiares participam da cerimônia de encerramento dos Jogos Escolare 2016 realizada no Colégio Alba Bonilha

Segunda edição do Aulão Fitness no Parque Santana

Willian Rafael

Na última sexta-feira, 2, a prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer – SMAFEL, promoveu no espaço Céu das Artes Parque Santana, mais uma edição do Aulão Fitness, que visa incentivar a população sobre a importância de praticar atividade física, para com isso manter um estilo de vida mais saudável.

Cerca de 150 pessoas prestigiaram o evento que contou com alunos das unidades de esportes dos bairros Centro, Cidade São Pedro, Jardim Isaura, Cento e Vinte, Fazendinha, Colinas da Anhanguera e do próprio Parque Santana.

Os professores da SMAFEL elaboraram atividades divertidas, com aulas de step, ritmos e alongamento, fazendo os participantes eliminarem o sedentarismo e suarem a camisa em busca de mais qualidade de vida.

Foto: Sandro Almeida

Alunos participam de atividades do aulão fitness realizado no Céu das Artes Parque Santana

CITAÇÃO
RENATA DA SILVA DE SOUZA
Fica Vossa Senhoria **CITADA,** a apresentar defesa no prazo de 10 dias a contar dessa publicação, perante a Comissão de Avaliação de Desempenho, sito à Rua Anhembi, nº 430 - Jardim Benoá - Santana de Parnaíba/SP, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 012/2016, instaurado contra Vossa Senhoria pela Portaria nº 2.980 de 22 de novembro de 2016, por **insuficiência no desempenho durante o estágio probatório.**
NORIVAL MILAN
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

CITAÇÃO
LEIA PEREIRA RAMOS
Fica Vossa Senhoria **CITADA,** a apresentar defesa no prazo de 10 dias a contar dessa publicação, perante a Comissão de Avaliação de Desempenho, sito à Rua Anhembi, nº 430 - Jardim Benoá - Santana de Parnaíba/SP, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 013/2016, instaurado contra Vossa Senhoria pela Portaria nº 2.983 de 28 de novembro de 2016, por **insuficiência no desempenho durante o estágio probatório.**
NORIVAL MILAN
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

CITAÇÃO
ISRAEL DE CAMARGO:
Fica Vossa Senhoria **CITADO** a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, n.º 80, Centro, Santana de Parnaíba/SP, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 054/2016, instaurado contra vossa senhoria por **ABANDONO DE EMPREGO.**
Leonardo Corrêa Sigolo
Presidente da Comissão Permanente Processante

CONVITE
AMANDA APARECIDA BUENO:
Fica Vossa Senhoria **CONVIDADA** a comparecer perante a Comissão de Sindicância da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, n.º 80, Centro, Santana de Parnaíba/SP, às 14:30 horas do dia 22 de dezembro de 2016, para prestar declarações perante esta Comissão na Sindicância nº 050/2016**.**
Leonardo Corrêa Sigolo
Presidente da Comissão de Sindicância

INTIMAÇÃO
ALYSSON VARGAS SILVA:
Fica Vossa Senhoria **INTIMADO,** a comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar desta publicação, perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, n.º 80, Centro, para tomar ciência do Despacho exarado por Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal, no Processo Administrativo n.º 051/2016.
Santana de Parnaíba, 09 de dezembro de 2016
Leonardo Corrêa Sigolo
Presidente da Comissão Permanente Processante

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO - AIIPM Nº 034/16 - O.S. nº 102.775/15
Considerando o disposto no artigo 98, inciso IV, do Código Ambiental de Santana de Parnaíba e a Lei Municipal 3.333/13, Lei Municipal 2.696/06 e Resolução SMA 32/10; a Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições, torna público a autuação da Empresa abaixo mencionada, por foco de queimada, descarte irregular de lixo e terra sobre vegetação, na Av. Pentágono, nº 100 – Sítio Tanquinho – Santana de Parnaíba – SP.

AUTUADOS	DOCUMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO
Lindomar Vieira da Silva	183.451.068-62 (CPF)	AIIPM nº 034/16

Fica registrada a autuação a qual, de acordo com o Artigo 97-A da Lei Municipal nº 3.150/11, os autuados poderão interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação. A interposição de recurso deverá conter medidas especificas para fazer cessar e corrigir a degradação cometida, devendo ser apresentada no Protocolo Geral do Município – Avenida Copacabana, nº 80 – Centro – Santana de Parnaíba – SP.

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 061/16 de 01/12/16 – Resolve, conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais a servidora **ARACI DOS SANTOS FLORENCIO**, portador do RG n.° 10.897.544-7 SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso I da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Portaria n.º 062/16 de 01/12/16 – Resolve, conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais a servidora **MARTA MARTINS DO CARMO**, portadora do RG n.° 17.464.660-4 SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso I da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Portaria n.º 063/16 de 01/12/16 – Resolve, conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais a servidora **ALBA VALERIA FALCOCHIO CERNIK DOS SANTOS**, portadora do RG n.° 12.993.949-3 SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso I da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Portaria n.º 064/16 de 01/12/16 – Resolve, conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora **VERONICA MELO DOS SANTOS**, portadora do RG n.° 12.231.643-5 SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Portaria n.º 065/16 de 01/12/16 – Resolve, conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais a servidora **CECILIA MASTROCEZARE TORRES**, portadora do RG n.° 15.809.287-9 SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Portaria n.º 070/16 de 05/12/16 – Resolve, conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais a servidora **ROSELI PINHEIRO DUARTE**, portadora do RG n.° 15.490.038-2 SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso I da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Portaria n.º 071/16 de 05/12/16 – Resolve, conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais a servidora **ADRIANA BARBOINA MOREIRA**, portadora do RG n.° 42.679.508-8 SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso I da Lei Municipal n.° 2.370/02.

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria n.º 066/16 de 01/12/16 – Resolve, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 2.370 de 01 de Julho de 2002, conceder pensão por morte para a beneficiária **MARIA FRANCISCA SALEMA DOS SANTOS** portadora do RG. n.º 23.664.171-2 SSP/SP, em razão do falecimento do servidor **APARECIDO MARCOLINO DOS SANTOS.**

Portaria n.º 067/16 de 01/12/16 – Resolve, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 2.370 de 01 de Julho de 2002, conceder pensão por morte para a beneficiária **DORACY PEDRO DA SILVA** portadora do RG. n.º 18.953.899-5 SSP/SP, em razão do falecimento do servidor **ISMAEL DIAS DA SILVA.**

Santana de Parnaíba, 06 de Dezembro de 2016.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – DIRETORA PRESIDENTE

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 033/16 – Proc. Adm. n.º 1366/16
Objeto: Aquisição de EMPILHADEIRA ELÉTRICA COMPLETA.
Adjudico e Homologo o certame acima identificado à favor da empresa Juliana M. S. de Souza EPP, mediante aprovação do catálogo por parte da Secretaria de Saúde.
Santana de Parnaíba, 01 de dezembro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 128/16 – Proc. Adm. n.º 1354/16
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de DIETAS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES.
Fica **Adjudicado** e **Homologado** o procedimento supra, para as seguintes empresas e itens: **HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** – Itens **1, 2, 3, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 32**; **COMERCIAL 3 ALBE LTDA** – Itens **5, 6, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 31, 34 e 35**; e **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** – Itens **7, 18, 22, 23, 26 e 33**.
Em tempo, comunica-se o **FRACASSO** dos seguintes itens: **4, 21, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.**
Santana de Parnaíba, 07 de dezembro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 148/16 – Proc. Adm. nº 1602/16
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua: Canário, nº 111 – Bairro Jardim Deghi – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e a Sra. Maria José de Oliveira Judice, para abrigar o Núcleo de Prevenção a Violência - NUPAV, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Santana de Parnaíba, 08 de Dezembro de 2016.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 149/16 – Proc. Adm. nº 1603/16
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua: Porto Rico, nº 591 casa 02 – Bairro Jardim São Luiz – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e o Sr. Pedro Faria, para acomodar família de desabrigados, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Santana de Parnaíba, 08 de Dezembro de 2016.
PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO
Prezado Senhor
Reynaldo Antonio Viana de Andrade Júnior
Vimos, pelo presente, cientificar a designação de oitiva de testemunhas de acusação no Processo Administrativo nº 052/2016, onde figura como indiciado, para o dia 14 de dezembro de 2016, às 14h00 e 14h30, na sede da Comissão Permanente Processante, sito à Avenida Botafogo, nº 80, Centro, Santana de Parnaíba.
Santana de Parnaíba, 09 de dezembro de 2016.
Leonardo Corrêa Sigolo
Presidente da Comissão Permanente Processante

REGISTRO DE PREÇOS – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PP N.º 084/16 – Proc. Adm. Nº 707/16
Registro de preços para fornecimento parcelado de material de consumo para enfermagem II (curativo), em atendimento à Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses
Na publicação de 25 de novembro a 1º de dezembro onde se lê "Proc. Adm. Nº 703/16", leia-se "Proc. Adm. Nº 707/16", onde constou o processo errado por um erro de digitação.
Santana de Parnaíba, 08 de Dezembro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

LEI Nº 3.580, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016
(Dispõe sobre oficialização de logradouro público).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive os relativos à sua inalienabilidade, a Rua Marli, localizada no Loteamento Jardim Nina, Chácaras do Solar – Setor I, Município de Santana de Parnaíba, que tem o seu início na Rua Padre Manuel Nunes, coordenadas: X=307623.5003 e Y=7409528,9072 e seu término na Rua Safari, coordenadas: X=307419,4481 e Y=7409494,6595, conforme "croqui" anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 05 de dezembro de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.582, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016
(Dispõe sobre oficialização, denominação e regulamentação de logradouro público localizado na região do Cururuquara, no Município de Santana de Parnaíba).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado como **Rua Araco**, o logradouro entregue ao domínio público, por destinação, localizado na região do Cururuquara, no Município de Santana de Parnaíba, conforme indicação do *croqui* anexo, com sua especificação de extensão assim fixada:

I - Início: Avenida Charles Goodyear – coordeandas X; 295821,8002 e Y: 7401668,1244;

II - Término: Rua sem saída – coordenadas X: 295881,2869 e Y: 7401752,5562.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 05 de dezembro de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.583, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016
(Dispõe sobre oficialização, denominação e regulamentação de logradouro público localizado na região do Jardim Itapoã, no Município de Santana de Parnaíba).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado como **Rua Porangaba**, o logradouro entregue ao domínio público, por destinação, localizado na região do Jardim Itapoã, no Município de Santana de Parnaíba, conforme indicação do *croqui* anexo, com sua especificação de extensão assim fixada:

I - Início: Rua Botucatu – coordenadas X; 306076.0070 e Y: 7409185.6241;

II - Término: Rua sem saída – coordenadas X: 306222.0019 e Y: 7409107.0834.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 05 de dezembro de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.584, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016
(Dispõe sobre alteração da extensão de via pública).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública denominada **Avenida Jaguary**, localizada no Loteamento Cidade São Pedro, Município de Santana de Parnaíba, conforme *croqui* anexo, passa a ter sua extensão alterada, na seguinte conformidade:

I – Início: Rua Tupi – coordenadas X: 309048.3717 e Y: 7409208.4277;

II – Término: Rua Tartaruga – coordenadas X: 311268.6584 e Y: 7407716.8395.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 05 de dezembro de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.585, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016
(Disciplina o plantio, supressão, poda e o transplante de vegetação de porte arbóreo existente no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1º. Esta Lei tem como objetivo incentivar, promover, preservar e defender a qualidade de vida do meio ambiente, instituindo normas para disciplinar o plantio, a supressão, a poda e o transplante de vegetação arbórea, existente no Município.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Bem de interesse comum do poder público e da sociedade: a vegetação de porte arbóreo existente ou que venha a existir no território do Município, tanto de domínio público como privado, além das mudas de árvores plantadas nos logradouros.

II - Vegetação de porte arbóreo: aquela constituída por espécimes vegetais lenhosos, com diâmetro do caule a altura do peito – DAP superior a 0,05m (cinco centímetros).

III - Áreas verdes urbanas: é o conjunto de áreas intra-urbanas que apresentam cobertura vegetal, arbórea (nativa e exótica), arbustiva ou rasteira (gramíneas) e que contribuem de modo significativo para a qualidade de vida e o equilíbrio ambiental da cidade.

IV - Exemplares arbóreos isolados: são aqueles situados fora de fisionomias vegetais, cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados.

V - Fragmento de vegetação nativa: fisionomia com aspecto florestal formado por variedade biológica da fauna e flora que se relacionam entre si, podendo ser caracterizada como vegetação primária ou secundária, sendo esta última nos estágios pioneiro, inicial, médio e avançado de regeneração.

VI - Considera-se bosque ou floresta heterogênea: uma área de no mínimo 0,05ha com cobertura de copa (ou densidade equivalente) de mais de 10%, formada por árvores com potencial de atingir a altura mínima de 5 metros na maturidade *in situ*, podendo consistir tanto de formações florestais fechadas (densas), onde árvores de vários estratos cobrem uma alta proporção do solo, quanto de florestas abertas, fazendo parte da área florestal as que estão temporariamente desflorestadas como resultado da intervenção humana, como a colheita ou causas naturais, mas cuja reversão da floresta é esperada.

VII - Considera-se como região carente de áreas verdes aquela que possui área de projeção de copa inferior a 15m²/habitante (quinze metros quadrados por habitante) da área ocupada, por uma circunferência de raio de 2.000m (dois mil metros) em torno do local de interesse.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II deste artigo, considera-se Diâmetro à Altura do Peito - DAP - o diâmetro do caule da árvore à altura de aproximadamente 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo.

Art. 3º. Serão consideradas como Área de Preservação Permanente e Reserva Legais aquelas definidas por Leis Federais, Estaduais e Municipais.

Parágrafo único. As Reservas e Parques Ecológicos são aquelas definidas por ato do Poder Público.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, através do Departamento de Meio Ambiente – DMA – indicará as espécies arbóreas de porte pequeno, médio e grande, a serem plantadas em domínio público, com preferência para as espécies nativas de ocorrência local.

Art. 5º. Os projetos de instalações de equipamentos, públicos ou particulares, em áreas de domínio público já arborizadas, deverão compatibilizar-se com a vegetação arbórea existente, com a finalidade de evitar futuras podas e supressões de árvores.

Art. 6º. É vedado a supressão, a derrubada, o bosqueamento ou a prática de qualquer ação que possa provocar dano, alteração do desenvolvimento natural ou morte de árvore existente, em propriedade de domínio público ou privado, sem autorização prévia da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, através do Departamento de Meio Ambiente – DMA, e dos Órgãos Federais e Estaduais competentes, quando couber.

Art. 7º. Os parcelamentos de solo no Município deverão apresentar, para aprovação, o projeto de arborização com plantio e manutenção das árvores, a ser implantado as expensas do empreendedor, sempre se respeitando as normas de leis específicas e decretos regulamentares, evitando o conflito com equipamentos urbanos.

Art. 8º. Em qualquer caso de supressão irregular de vegetação em área de preservação permanente, a área originalmente revestida pelas formações correlatas permanecerá em regime de preservação permanente de forma a possibilitar sua recuperação, mediante planos de reflorestamento ou de regeneração natural, de acordo com orientação de técnico habilitado da Secretaria Municipal Planejamento Urbano e Meio Ambiente, através de seu Departamento de Meio Ambiente – DMA.

Art. 9º. É proibida a pintura, colocação de cartazes, anúncios, faixas ou suportes para instalações de qualquer natureza em árvores situadas em locais públicos, bem como o despejo ou a aplicação de substâncias nocivas que comprometam o seu desenvolvimento, salvo casos previstos nesta lei.

Parágrafo único. As decorações natalinas serão permitidas, no período de 15 de novembro até 15 de janeiro do ano seguinte, desde que não causem nenhum dano às árvores. A permanência da decoração após o período estabelecido caracteriza injúria física ao espécime.

CAPITULO II
DA SUPRESSÃO, PODA E TRANSPLANTE DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO

Art. 10. A supressão, poda ou transplante de vegetação de porte arbóreo, em propriedade pública ou privada, no território do Município, fica subordinada à autorização por escrito do Poder Executivo Municipal, através do DMA-SMPUMA, salvo hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 11. Além das demais hipóteses previstas nesta Lei, a supressão, poda ou transplante de árvores só poderá ser autorizada nas seguintes circunstâncias:

I - Em terreno a ser edificado, quando o corte for indispensável à realização da obra;

II - Quando o estado fitossanitário da árvore justificar;

III - A árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda;

IV - Nos casos em que a árvore esteja causando comprováveis danos permanentes ao patrimônio público ou privado, bem como à infraestrutura do imóvel;

V - Nos casos em que a árvore constitua obstáculo fisicamente incontornável ao acesso de veículo;

VI - Em plantio irregular ou na propagação espontânea de espécimes arbóreos impedindo o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas;

VII - Se tratar de espécies invasoras, com propagação prejudicial comprovada.

VIII - Se tratar de espécies com espinhos e princípios ativos tóxicos ou alergênicos.

Parágrafo único. Ficam dispensadas de autorização municipal para supressão as espécies arbóreas constantes do Anexo I, com as restrições nele registradas.

Art. 12. O requerimento para autorização de supressão, poda ou transplante de árvores deverá ser solicitado de acordo com o procedimento administrativo vigente, pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, junto ao Poder Executivo Municipal, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Formulário de justificativa, fornecido pela Municipalidade, devidamente preenchido;

II - Título de propriedade do imóvel;

III - Cópia do espelho do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

IV - Documentos pessoais ou procuração do(s) titular(es) em favor do solicitante; e

V - Planta ou *croqui* do imóvel, indicando as árvores que se pretende suprimir, podar ou transplantar.

Art. 13. Em caso de supressão acima de 10 (dez) exemplares arbóreos, o interessado deverá apresentar, além do descrito no artigo. 12 desta Lei, o levantamento detalhado de todas as árvores isoladas existentes na propriedade contendo as seguintes informações:

I – Identificação da(s) espécie(s) arbórea(s) contemplando o nome científico e popular;

II - Espécies incluídas na lista ameaçadas de extinção;

III - Altura de fuste;

IV - Diâmetro na altura do peito – DAP;

V - Quantidade de exemplares;

VI - Volume de madeira;

VII - Fotos das árvores solicitadas para corte, aerofotos ou imagens de satélite com indicação das árvores propostas para supressão;

VIII - Indicação das coordenadas geográficas de cada árvore, determinadas por aparelho GPS;

IX – Planta planialtimétrica com localização dos exemplares arbóreos;
X – Projeto de plantio da recomposição florestal com indicação em planta das áreas que serão recompostas e coordenadas geográficas;

XI - ART dos trabalhos técnicos;

XII - Outros documentos se necessário, a critério da Administração Municipal.

Art. 14. Nos terrenos onde for indispensável à supressão ou transplante de árvore(s), nas hipóteses de construção, demolição, reconstrução ou reforma e terraplenagem, o cumprimento das exigências definidas nesta Lei, processar-se-ão juntamente com alvará, emitido pela Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único. Nos terrenos localizados em loteamentos fechados, é necessária apresentação da anuência do Residencial, para as hipóteses previstas no *caput* deste artigo.

Art. 15. Será dispensada de obtenção de autorização para execução de poda de manutenção, de formação e frutificação de árvore localizada em propriedade pública ou particular, desde que não haja conflito com a rede elétrica, poda excessiva ou drástica e não comprometa a vida do exemplar.

Parágrafo único. Entende-se por poda excessiva ou drástica:

a) o corte de mais de 50% (cinquenta por cento) do total da massa verde da copa;

b) o corte da parte superior da copa, com eliminação da gema apical;

c) o corte de somente um lado da copa, ocasionando o desequilíbrio estrutural da árvore.

Art. 16. As hipóteses não previstas no artigo anterior serão analisadas pelo Órgão Municipal de controle ambiental, DMA-SMPUMA e, havendo necessidade, será emitida autorização especial para a poda da árvore.

Art. 17. A realização de supressão, poda excessiva ou drástica ou transplante de árvores, em logradouros públicos, só será permitida a:

I – Funcionários da Prefeitura com a devida autorização, por escrito, emitida pela SMPUMA - DMA;

II – Funcionários de empresas concessionárias de serviços públicos desde que cumpridas às seguintes exigências:

a) obtenção de prévia autorização por escrito do DMA-SMPUMA incluindo, detalhadamente, o número de árvores, a localização, a época e o motivo do corte ou da poda;

b) acompanhamento permanente de um responsável técnico, a cargo da empresa.

III - Soldados do Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, nas ocasiões de emergências em que haja risco iminente para a população ou patrimônio, tanto público como privado, independentemente de autorização.

Art. 18. O exemplar arbóreo que a poda ou transplante tenha ocasionado a sua morte, em áreas particulares, de forma irregular ou autorizada, deverá ser obrigatoriamente substituído pelo proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com as normas de plantio estabelecidas pela SMPUMA.

Art. 19. A autorização para supressão de exemplares arbóreos estará vinculada ao cumprimento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, expedido pelo DMA-SMPUMA, para plantio compensatório ou reposição florestal, por espécies nativas da Mata Atlântica, de 1,5 metros de altura, na seguinte proporção:

	Tamanho do Exemplar Suprimido	Compensação por Exemplar
Espécies Arbóreas	DAP 0,05 até 0,10m	10
	DAP acima de 0,10 até 0,30m	15
	DAP acima de 0,30m	25

§ 1º. Os exemplares arbóreos declarados por lei ameaçados de extinção terão uma compensação de 50 (cinqüenta) árvores plantadas para cada 1 (uma) suprimida, sempre mediante previa analise técnica.

§ 2º. O interessado poderá realizar contraproposta de compensação, mediante o pagamento do valor de 2 UFESP (s) por unidade de muda correspondente, a ser depositado no Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento – FUNESPA de que trata a Lei Municipal nº 2.822, de 18 de setembro de 2007.

§ 3°. Poderá ser dispensado da compensação ambiental de que trata este artigo, se for comprovada documentalmente a incapacidade econômica do requerente por sua baixa renda, mediante análise da autoridade administrativa.

Art. 20. Qualquer árvore do Município poderá ser declarada imune à supressão, mediante ato do Executivo Municipal, por motivo de sua localização, raridade, antiguidade, de seu interesse histórico, cientifico ou paisagístico, ou de sua condição porta-semente.

§ 1º. Qualquer interessado poderá solicitar a declaração de imunidade à supressão, através de pedido por escrito ao Prefeito, incluindo a localização precisa da árvore, características gerais relacionadas com a espécie, o porte e a justificativa para a sua proteção.

§ 2º. Somente será permitada a supressão de árvore declarada imune em caso de risco iminente de queda, depois de esgotadas todas as formas de sua recuperação do seu estado fitossanitário.

§ 3º. Para efeitos deste artigo compete a SMPUMA:

a) emitir parecer conclusivo sobre viabilidade da solicitação, encaminhando ao Prefeito Municipal, para a decisão cabível;
b) cadastrar e identificar, por meio de placas indicativas, as árvores declaradas imunes ao corte;
c) dar apoio técnico à preservação dos espécimes protegidos.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 21. Além das penalidades previstas em Lei Federal e Estadual sobre a matéria e sem prejuízos das responsabilidades penal, civil e administrativa, as pessoas físicas ou jurídicas que infringirem as disposições desta Lei e de seu regulamento, no tocante à supressão, poda ou transplante de exemplares arbóreos isolados sem autorização, ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - Advertência e o cumprimento de TCCA, conforme disposto no artigo 19 desta Lei, em casos de infrações consideradas leves;

II - Multa no valor de 30 (trinta) UFESP's por muda de exemplar arbóreo suprimido, com DAP inferior a 0,10m (dez centímetros) e o cumprimento do TCCA, conforme disposto no artigo 19 desta Lei;

III - Multa no valor de 40 (quarenta) UFESP's por muda de exemplar arbóreo suprimido com DAP de 0,10m a 0,30m (dez a trinta centímetros) e o cumprimento do TCCA, conforme disposto no artigo 19 desta Lei;

IV - Multa no valor de 60 (sessenta) UFESP's por exemplar arbóreo suprimido com DAP superior a 0,30m (trinta centímetros) e o cumprimento do TCCA, conforme disposto no artigo 19 desta Lei;

V - Multa no valor de 10 (dez) UFESP's por exemplar arbóreo podado ou transplantado sem autorização legal;

VI - Interdição do local;

VII - Perda dos incentivos fiscais eventualmente concedidos pelo Município;

VIII - Apreensão do produto, instrumentos, apetrechos, equipamentos, veículos ou embarcações, utilizados na prática da infração;

IX - Embargo;

X – Fechamento administrativo definitivo.

Art. 22. Respondem solidariamente pela infração das normas desta Lei:

I - O autor;

II - O mandante;

III - Quem, de qualquer modo concorra para a prática da infração;

IV – O dono do imóvel ou seu responsável legal.

Art. 23. As multas definidas no artigo 21 desta Lei serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

Art. 24. As infrações às disposições desta Lei e de seu regulamento, a critério da autoridade competente, serão classificadas como leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:

I – A natureza do dano;

II – A extensão do dano;

III – A possibilidade de recuperação ambiental;

IV – Os antecedentes do infrator;

V – A capacidade econômica do infrator;

VI – O risco para a coletividade, para a segurança ou para a saúde pública.

Art. 25. O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas no TCCA de que trata esta Lei, implicará no cumprimento da obrigação principal e ao pagamento de multa corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado no Termo, tudo corrigido monetariamente e acrescido de juros de 1% ao mês, a contar da data do vencimento da obrigação.

Parágrafo único. A atualização monetária deverá ser realizada aplicando-se a tabela de correção de débitos judiciais publicada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 26. As infrações ambientais serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições nas Leis Federais e Estaduais vigentes.

Art. 27. Os autos de infração, notificações, intimações e inspeções serão lavrados pela autoridade ambiental que a houver constatado, devendo constar obrigatória e expressamente o prazo para interposição, pelo infrator, de recurso administrativo.

Parágrafo único. Os infratores serão cientificados do teor da infração e dos demais atos administrativos relacionados:

I – Pessoalmente;

II – Por correspondência postal, com aviso de recebimento – AR ou telegrama com cópia;

III – Por meio eletrônico;

IV – Por edital, caso esteja em local incerto e não sabido.

CAPITULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 28. Contra os atos administrativos indicados no artigo anterior, os infratores poderão, apresentar defesa escrita endereçada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a qual deverá ser devidamente protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, para apreciação e posterior julgamento, no prazo máximo de 20 dias, contados da data de cientificação do teor da infração, nos termos do Parágrafo único do artigo 27.

§ 1º. Deverá o recorrente fazer constar os dados necessários à sua identificação, local onde ocorreu a infração e demais informações pertinentes.

§ 2º. Deverá, ainda, apresentar, de forma sucinta, as razões e motivos justificadores do seu pedido de reforma da decisão.

§ 3º. O recurso terá efeito suspensivo se as medidas propostas forem aceitas pelo Órgão Ambiental competente e quando:

I – Se tratar da primeira penalidade imposta contra o infrator;

II – A penalidade aplicada for de natureza leve.

Art. 29. Os recursos apresentados serão julgados pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente ou quem este indicar.

Art. 30. Confirmada, total ou parcialmente, a penalidade imposta, caberá, ainda, recurso para o CONDEMAS, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desse decisório.

Art. 31. Esgotados os recursos administrativos, o infrator se obriga ao pagamento de eventual multa no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de notificação, sendo o valor corrigido pelos índices oficiais em vigor.

Parágrafo único. O não recolhimento do valor da sanção dentro do prazo determinado ensejará sua inscrição em dívida ativa e demais cominações legais, independentemente de outros procedimentos legais.

Art. 32. As multas poderão ter a sua exigibilidade suspensa, quando o infrator, por Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, assinado perante as autoridades competentes, comprometer-se a interromper, corrigir e recuperar a degradação ambiental causada.

Parágrafo único. As penalidades pecuniárias poderão ser transformadas, total ou parcialmente, em obrigações de entrega de equipamentos, veículos ou serviços de comprovado interesse para a comunidade e destinados à proteção e educação ambiental.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A receita decorrente da aplicação das penalidades previstas nesta lei será revertida para o Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento – FUNESPA, de que trata a Lei Municipal nº 2.822, de 18 de setembro de 2007.

Art. 34. Na hipótese de ocorrência de dano ou degradação à vegetação, o proprietário ou possuidor deverá manter isolada e interditada a área, até que seja considerada reconstituída, mediante laudo técnico do órgão municipal de controle ambiental.

Parágrafo único. Na hipótese do não cumprimento do disposto neste artigo, no que tange à recuperação da área degradada, é facultado ao Poder Público Municipal o direito de fazê-la e cobrar os custos do proprietário ou possuidor do imóvel, através de taxa de serviços, incidente sobre o valor da recuperação sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

Art. 35. O Poder Executivo Municipal poderá promover, em parceria com a sociedade, Projetos de Educação Ambiental, visando a orientar e capacitar a população sobre o assunto, fomentando a participação e o crescimento do espírito de cidadania.

Art. 36. Aplica-se, a esta Lei, no que couber, as normas previstas e vigentes nas legislações Federais e Estaduais relativas ao Meio Ambiente.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.905, de 12 de dezembro de 1994.

Santana de Parnaíba, 05 de dezembro de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO I - LISTA DE ESPÉCIES ISENTAS DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO

Ficam dispensados de Autorização de Supressão, desde que, o exemplar não esteja localizado em Área de Presevação Permanente, Reserva Legal, Parques Ecológicos, Unidades de Conservação (UC) ou outras áreas protegidas por lei específica respeitando o limite máximo do DAP de cada indivíduo arbóreo em um total máximo de 10 exemplares em cada área.

Nome Popular	Nome Científico	Com DAP Até
Araticum	*Annona spp.*	0,10 m
Jaca	*Artocarpus heterophyllus*	0,10 m
Carambola	*Averrhoa carambola*	0,10 m
Cambuci	*Campomanhia phaea*	0,10 m
Casuarina	*Casuarina equisetifolia*	0,30 m
Laranja	*Citrus spp.*	0,10 m
Limão	*Citrus spp.*	0,10 m
Tangerina	*Citrus spp.*	0,10 m
Cipreste- Português	*Cupressus spp.*	0,30 m
Cedrinho	*Cupressus spp.*	0,10 m
Cipreste de Monterei	*Cupressus spp.*	0,30 m
Cipreste-Italiano	*Cupressus spp.*	0,30 m
Nêspera	*Eriobotrya japonica*	0,10 m
Eucaliptos	*Eucalyptus spp.*	0,30 m
Grumixama	*Eugenia spp.*	0,10 m
Cereja do Rio Grande	*Eugenia spp.*	0,10 m
Uvaia	*Eugenia spp.*	0,10 m
Pitanga	*Eugenia spp.*	0,10 m
Genipapo	*Genipa americana*	0,10 m
Grevilha	*Grevillea spp*	0,10 m
Uva do Japão	*Hovenia dulcis*	0,10 m
Leucena	*Leucaena leucacephala*	0,10 m
Acerola	*Malpighia punicifolia l.*	0,10 m
Manga	*Mangifera indica*	0,10 m
Sansão do Campo	*Mimosa caesalpineafolia*	0,10 m
Amora	*Morus nigra*	0,10 m
Abacate	*Persia americana*	0,10 m
Pinus	*Pinus spp.*	0,30 m
Ameixa Mirabolão	*Prunus spp.*	0,10 m
Ameixa Européia	*Prunus spp.*	0,10 m
Pêssego	*Prunus spp.*	0,10 m
Ameixa Japonesa	*Prunus spp.*	0,10 m
Goiaba	*Psidium guajava*	0,10 m
Romã	*Punica granatum*	0,10 m
Araticum do Mato	*Rollinia spp.*	0,10 m
Pinha	*Rollinia spp.*	0,10 m
Seriguela	*Spondias purpurua*	0,10 m
Jambolão	*Sysygium jambolonum*	0,10 m
Jambo	*Sysygium malaccense*	0,10 m
Tuia	*Thuja spp*	0,10 m

LEI Nº 3.586, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016
(Dispõe sobre alteração da extensão de via pública).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública denominada **Rua Tupi**, localizada no Loteamento Vila Araça, Município de Santana de Parnaíba, conforme *croqui* anexo, passa a ter sua extensão alterada, na seguinte conformidade:

I – Início: Estrada Jaguary – coordenadas X: 309048.3717 e Y: 7409208.4277;

II – Término Avenida Jaguary – coordenadas X: 309631.8008 e Y: 7408795.4320.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 05 de dezembro de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N° *3.570, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

"Projeto de Lei de autoria do Vereador Guilherme Correia".

(Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de Lâmpadas ou Luminárias de diodo emissor de luz – LED quando da implantação de novos loteamentos no âmbito do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a obrigatoriedade da utilização de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) nos equipamentos de iluminação pública, quando da implantação de novos loteamentos no Município, a partir do vigor desta Lei.

Parágrafo único. A Prefeitura exigirá do loteador o cumprimento do disposto no "caput" do presente artigo.

Art. 2º. Os materiais utilizados na implantação de novos loteamentos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e sua eficiência comprovada por órgão técnico credenciado pelo INMETRO.

Parágrafo único. Os projetos de iluminação pública para aprovação dos novos loteamentos deverão estar de acordo com a presente Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 25 de outubro de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016

RESULTADO DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 - CADÚNICO

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, **DIVULGA,** o resultado dos pedidos de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, após o Instituto Mais, empresa prestadora do certame, realizar a consulta com o órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato de solicitação de sua isenção.
Conforme previsto no Edital do referido Concurso Público, no item 3.7, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição, sendo considerada a primeira inscrição realizada. As demais inscrições foram desconsideradas.
Caberá recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição em conformidade com o estabelecido no **Capítulo XIV,** do edital do Concurso Público, nos dias **12, 13 e 14 de dezembro de 2016**.
Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e na data prevista de **16 de dezembro de 2016** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba o **Resultado Final** da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.
O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site **www.institutomais.org.br**, na página do Concurso da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 horas do dia 10 de janeiro de 2017**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20 horas, do dia 11 de janeiro de 2017, limite máximo.**
O candidato cujo pedido de isenção tenha sido indeferido e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.
O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **deferido** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.
A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III**, do Edital nº 02/2016, do Concurso Público.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o resultado dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público amparado pela lei municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015.

Santana de Parnaíba, 9 de dezembro de 2016.
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA:
De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015 e após análise do órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o **Número de Identificação Social (NIS)**, dos candidatos relacionados abaixo, foi identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar dentro do perfil da referida lei, estando os mesmos com sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDA** e automaticamente inscritos no Concurso Público – Edital nº 02/2016:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO INSCRITO	DOCUMENTO IDENTIDADE
ACSA CAROLINA DOS SANTOS	Oficial Administrativo	357576809
ADNAIELY LACERDA DE JESUS OLIVEIRA	Professor Adjunto	583765944
ADRIANA DE ALMEIDA FERREIRA	Agente de Serviços de Alimentação	279606461
ADRIANA PEREIRA DE LIMA	Oficial Administrativo	333128114
ALESSANDRA DE BARROS ALMEIDA	Oficial Administrativo	423498642
ALEX CORREIA CUNHA	Motorista	412082822
ALEXSANDRO XAVIER MARTINS DA SILVA	Agente de Serviços de Alimentação	257670439
ALINE LIGIA DA CRUZ	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	419673507
ALINE TATIANE PASSOS DE SOUZA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	42769775x
ALXANDRE ALBERTO DOS SANTOS	Técnico em Contabilidade	203462320
ANA LIDIA DA SILVA LINO	Fiscal de Obras	38399794x
ANA PAULA FELIX DE OLIVEIRA TELATIN	Agente de Serviços de Alimentação	34364194X
ANA PAULA FELIX DE OLIVEIRA TELATIN	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	34364194X
ANDREIA MARTINS OLIVEIRA	Agente de Serviços de Alimentação	445437340
ANDRESSA PAMELA DA SILVA	Agente de Serviços de Alimentação	340148603
ANDRESSA PAMELA JERONIMO	Oficial Administrativo	400384851
ANGELA PAVANI	Oficial Administrativo	338701849
ANTONIA DE SANTANA FERREIRA	Professor Adjunto	394288142
ANTONIA ROSA PEREIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	256680681
AUREO PIRES DO AMARAL PESSINI	Oficial Administrativo	34052992
AUREO PIRES DO AMARAL PESSINI	Fiscal de Obras	34052992
BARBARA HELOIZA FAGUNDES DOS REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	16690443
BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	Oficial Administrativo	424909832
BRUNO MACIEL SOARES LACERDA	Oficial Administrativo	384935126
BRUNO VINICIUS PEREIRA DO NASCIMENTO	Oficial Administrativo	422681295
CAMILA	Agente de Serviços de Alimentação	478845078
CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	Agente de Serviços de Alimentação	496690218
CAROLINA FERNANDES MODESTO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	28371928x
CAROLINE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	Oficial Administrativo	363189890
CASSIA MARIA SANTOS DE SANTANA	Agente de Serviços de Alimentação	374982107
CASSIA MARIA SANTOS DE SANTANA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	374982107
CIBELE DIAS DOS SANTOS VILLA	Oficial Administrativo	335827287
CIBELE DIAS DOS SANTOS VILLA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	335827287
CICERA MARIA MOREIRA SANTOS	Oficial Administrativo	395916409
CICERA RODRIGUES DE AQUNO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	383027603
CINTHIA DOS SANTOS SOARES	Agente de Serviços de Alimentação	434362803
CLAUDIA APARECIDA CARDOSO	Oficial Administrativo	308300476
CLAUDINEI DIAS MENDES	Oficial Administrativo	238775562
CLAUDINEIA DE JESUS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	255631637
CLAUDINEIA DE JESUS	Coveiro	255631637
CLEIDSON GOMES PEREIRA	Professor Adjunto	190423523
DANIELA DA SILVA TOMAS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	352831066
DANIELA REGINA DE OLIVEIRA	Oficial Administrativo	33459389x
DEBORA DA CONSOLACAO SOUZA PROENCA	Agente de Serviços de Alimentação	423361338
DEISE LUCIA NICOLAU	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	441240379
DEUZA DE ANDRADE LIMA	Oficial Administrativo	274499381
DEUZA DE ANDRADE LIMA	Agente de Serviços de Alimentação	274499381
EDISON APARECIDO VALLE	Oficial de Marcenaria	243977037
EDITH FAUSTINO DE SOUZA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	159628349
EDNA ANA DA SILVA FERREIRA	Agente de Serviços de Alimentação	21162911x
EDNELSON SANTOS DE OLIVEIRA	Oficial Administrativo	165993492
ELAINE DUTRA DIAS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	327858187
ELAINE PONTES DE SOUSA	Psicopedagogo	259455933
ELAINE PONTES DE SOUSA	Professor Adjunto	259455933
ELENIZE ALVES SOUZA	Técnico de Enfermagem	751998907
ELICARLOS GOMES AMORIM	Oficial Administrativo	342310781
ELIZANGELA MARIA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	6087437
ELIZANGELA MARIA DA SILVA	Agente de Serviços de Alimentação	6087437
EMANUELA VALERIO	Professor Adjunto	277706038
ERICA SOUZA ARAUJO GODOI	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	401021014
ERICA SOUZA ARAUJO GODOI	Agente de Serviços de Alimentação	401021014
ERICKA CRISTINE MONIZ RODRIGUES	Técnico de Enfermagem	348206902
EULALIA DUTRA DE LIMA	Agente de Serviços de Alimentação	302487153
EUNICE PAIM DE OLIVEIRA	Agente de Serviços de Alimentação	301527313
FABIANA ADRIANO DEDES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	305837710
FABIANA CUBAS DE LIMA	Professor Adjunto	329631226
FABIANA DE ASSIS FRANCA GRAMALHO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	222450022
FABIANA SOUZA DOS SANTOS FERRO	Agente de Serviços de Alimentação	451223184
FABIANE DE SOUZA SIQUEIRA	Professor Adjunto	45360125X
FABIANE DE SOUZA SIQUEIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	45360125X
FATIMA APARECIDA PINTO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	212102825
GABRIEL SANTOS DE FREITAS	Oficial Administrativo	470073275
GABRIELA SILVA SANTOS	Oficial Administrativo	567312744
GEISIANE WATUSI RODRIGUES FONSECA	Oficial Administrativo	449038877
GEOVANY SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Adjunto	541136264
GEOVANY SANTOS DE OLIVEIRA	Agente de Serviços de Alimentação	541136264
GILMAR DE CAMARGO LIMA	Oficial de Marcenaria	335047385
GILVANIA DA SILVA COSTA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	568473036
GRAZIELA GUIMARAES BARBOZA	Turismólogo	424911632
HEBER BESLER TEIXEIRA	Agente de Serviços de Alimentação	118453364
HEBER BESLER TEIXEIRA	Fiscal de Obras	118453364
IRIMAR APARECIDA SANTANA DE ARAUJO	Professor Adjunto	329836687
ISABEL DA SILVA FAUSTINO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	426992040
JANAINA APARECIDA DE ABREU SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	485235067
JANAINA IARA DE JESUS JAGUSZEWSKI	Oficial Administrativo	425302520
JANAINA SOUZA REIS	Oficial Administrativo	412356107
JANIO BARBOSA DA SILVA	Agente de Serviços de Alimentação	573296777
JAQUELINE APARECIDA DOMINGOS GOULART	Agente de Serviços de Alimentação	441185174
JEFFERSON ALVES DO CARMO	Oficial de Marcenaria	340491644
JESSICA CORREIA MENDES CUNHA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	477141122
JESSICA TAVARES BARBOSA	Agente de Serviços de Alimentação	485495727
JESUINA MARIA DA SILVA SANTIAGO	Oficial Administrativo	32958263X
JOAO GONCALVES DE ALMEIDA JUNIOR	Oficial Administrativo	1253598967
JORDENIA MARIA NUNES MATIAS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	482044019
JORDENIA MARIA NUNES MATIAS	Oficial Administrativo	482044019
JOSE TOME SEVERINO PEREIRA DE SOUZA	Oficial Administrativo	337664249
JOSLANY ALVES DA SILVA	Professor Adjunto	340491632
JULIANA CORDEIRO DOS SANTOS	Professor Adjunto	42799231x
JULIANA GRASIELA SANGY	Oficial Administrativo	343631179
KAREN CRISTINE KERPEN LISBOA	Professor Adjunto	230813094
KAREN SILVA DE JESUS SANTANA	Agente de Serviços de Alimentação	378082449
KEILA TATIANA GUSMAO DA SILVA OLIVEIRA	Oficial Administrativo	412265709
KELLY BARBOSA GUEDES	Fiscal de Obras	578425683
LAIS CRISTINA ARAUJO CHAVES	Agente de Serviços de Alimentação	558420424
LEANDRO ROBERTO RODRIGUES	Agente de Serviços de Alimentação	43590968x
LETICIA PEDRO MARTINS DIAS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	329210186
LILIANE DE ALMEIDA GOMES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1296133044
LILIANE DE ALMEIDA GOMES	Agente de Serviços de Alimentação	1296133044
LOANA NAIARA FERREIRA	Técnico de Enfermagem	431414191
LUANA DOS SANTOS MAIA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	32963219x
LUCIANA FERREIRA	Técnico de Enfermagem	200764950
LUCIANA FERREIRA	Professor Adjunto	200764950
LUCIANA MARIA DA SILVA	Agente de Serviços de Alimentação	422654097
LUCILENE MARIA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	309811041
LUCINEA OLIVEIRA SANTOS	Professor Adjunto	468782850
LUIZ ANTONIO DA SILVA	Coveiro	17307053x
LUZINETE DE OLIVEIRA LUCAS	Professor Adjunto	418294975
MARCELO SENA EVANGELISTA	Técnico em Contabilidade	376558015
MARCIA MATOS DE CARVALHO	Oficial Administrativo	410502030
MARCIA MATOS DE CARVALHO	Técnico em Contabilidade	410502030
MARIA ALBERTINA GOMES DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	268048216
MARIA APARECIDA LUZ MONTEIRO	Professor Adjunto	3214656257
MARIA APARECIDA TUTTY NUNES	Intérprete de Libras	166812249
MARIA APARECIDA TUTTY NUNES	Professor Adjunto	166812249
MARIA APARECIDA TUTTY NUNES	Fiscal de Obras	166812249
MARIA CRISTINA DA COSTA MELLO	Professor Adjunto	135309244
MARIA CRISTINA DA COSTA MELLO	Psicopedagogo	135309244
MARIA CRISTINA DA COSTA MELLO	Oficial Administrativo	135309244
MARIA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	Professor Adjunto	20837677x
MARIA DO CARMO SILVA LIMA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	368166478
MARIA ERIDAN LIMA MACIEL	Oficial Administrativo	526361633
MARIA SUELI DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	354477857
MARIO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	Oficial de Marcenaria	236534117
MARTA FAGUNDES WROBLEWSKI	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	153959897
MAYARA OLIVEIRA LIMA	Professor Adjunto	48723263x
MERILIN DAIANE DA SILVA RODRIGUES	Professor Adjunto	451147601
MICHELE SANT ANA	Oficial Administrativo	410571787
MICHELE SOUSA SANTANA CARVALHO	Professor Adjunto	421889111
MIRIAM FRANCISCA DE BARROS	Oficial Administrativo	499446227
MONALISA LEAO ROCHA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	320424716
NADIA RIBEIRO DA ANUNCIACAO SILVA	Professor Adjunto	10726479
NAIR RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	309810334
PATRICIA SIQUIERA DE MARTINO	Turismólogo	286393992
PRISCILA MATOS DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente de Serviços de Alimentação	469430400
QUEILA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA	Agente de Serviços de Alimentação	478652987
QUEILA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	478652987

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO INSCRITO	DOCUMENTO IDENTIDADE
RAIMUNDA ADRIANA ALVES DE SOUZA	Agente de Serviços de Alimentação	431400428
RAPHAEL BATISTA SOUZA	Engenheiro - Engenharia Civil	15281772
RAPHAEL DA SILVA ROCHA MARIANO	Engenheiro - Engenharia Civil	494298315
REBECCA DE MELLO ROCATTO	Oficial Administrativo	508804619
RODRIGO JOSE DA SILVA	Motorista	418048460
ROGERIO CHAVES SANTOS	Oficial Administrativo	565770172
ROSANGELA PEREIRA DE MORAES	Agente de Serviços de Alimentação	322272415
ROSIANE PEREIRA GOULART	Agente de Serviços de Alimentação	303956884
ROSIMEIRE ARAUJO SILVA	Oficial Administrativo	308838361
ROSSIMEIRE BORGES MARIANA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	11171378
RUDGE ALVES SOUZA	Engenheiro - Engenharia Civil	14308603
RUTE JAQUELINE SEIFERT DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	572656762
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços de Alimentação	27831720
SANDRA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	476936287
SARA LIMA CADEIRA	Oficial Administrativo	46802654x
SARA LIMA CADEIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	46802654x
SARA ROSA GOUVEIA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	406504702
SARA ROSA GOUVEIA	Professor Adjunto	406504702
SILVANGELA FEITOSA DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	567849727
SILVANIA AURELIANO DE OLIVEIRA	Agente de Serviços de Alimentação	538566462
SILVIA NEY SANTOS DE FREITAS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	373287781
SILVIA NEY SANTOS DE FREITAS	Oficial Administrativo	373287781
SIMONE SIQUEIRA DE MELO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	367625465
STEFANE BRIGADEIRO	Oficial Administrativo	505506506
TAIS ARAUJO DA SILVA	Agente de Serviços de Alimentação	495386637
TAIS ARAUJO DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	495386637
TAIS DOMINGOS LIMA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	427149872
TAMIRES DE SILVA RODRIGUES	Agente de Serviços de Alimentação	394293253
TATIANE QUINTINO GONCALVES	Técnico de Enfermagem	482467873
TATIANE RIBEIRO DE MENESES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	406613266
TATIANE SANTOS MENEZES DE MOURA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	33420365x
TATIANE SANTOS MENEZES DE MOURA	Oficial Administrativo	33420365x
THAIS APARECIDA DE SOUZA	Oficial Administrativo	345590703
THAIS SILVA DAS NEVES	Agente de Serviços de Alimentação	422121459
THAIS SILVA DAS NEVES	Coveiro	422121459
THATIANE APARECIDA SANTOS RODRIGUES	Oficial Administrativo	455962984
TIAGO ROCHA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	2053917962
TIAGO SILVA ANUNCIACAO	Engenheiro - Engenharia Civil	950206750
VALDELICE DO CARMO JESUS	Agente de Serviços de Alimentação	46191699x
VALDINEIA SILVA SANTIAGO	Agente de Serviços de Alimentação	385211272
VANEI GONCALVES DE JESUS	Professor Adjunto	620300978
VANESSA DIAS DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	457238902
VANESSA CRISTINA MERLINI	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	449983912
VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA	Oficial Administrativo	444174989
VANESSA SILVA OLIVEIRA	Agente de Serviços de Alimentação	349695751
VANEZA INACIO DA CRUZ	Agente de Serviços de Alimentação	44637958x
VANILDE DIAS ALCANTARA DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	220496158
VERA SOARES DE SOUZA DA CRUZ	Professor Adjunto	500958440
VILMARA ARAUJO DE JESUS	Professor Adjunto	468367743
VILMARA ARAUJO DE JESUS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	468367743
VITOR BISPO DOS REIS NASCIMENTO	Oficial Administrativo	399250852
WANESA RAQUEL SANTOS DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	575239669
WESCLEY FARIAS BOMFIM	Turismólogo	985070870
WILSON LUIZ VILLA	Motorista	229620383
ZENAIDE BERTO DE OLIVEIRA PEREIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	135309244

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA:
De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015 e após análise do órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, **o Número de Identificação Social (NIS),** dos candidatos relacionados abaixo, **NÃO** foi identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar dentro do perfil da referida lei, estando os mesmos com sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDA:**

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO SOLICITADO PARA ISENÇÃO	DOCUMENTO IDENTIDADE
ALEF GONCALVES AGOSTINHO DOS SANTOS	Agente de Serviços de Alimentação	520821014
ALEF GONCALVES AGOSTINHO DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	520821014
ALINE DE FALCO FELIPE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	354480285
ALINE OLIVEIRA CLEMENTE	Agente de Serviços de Alimentação	483506552
AMANDA DOS SANTOS MORAIS	Agente de Serviços de Alimentação	485947663
ANA PAULA DAS FLORES VIEIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	496690115
ANDERSON PETRONI CONDE	Motorista	257329304
ANDRE MORAIS MARUJI	Motorista	424330507
ANDREA MACHADO DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	354925763
ANDREA MACHADO DOS SANTOS	Professor Adjunto	354925763
ARIANE FERRAZ BELIZARIO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	41936545X
ASHELEY CRISTINA DA CRUZ DE CAMPOS	Oficial Administrativo	371431190
BIANCA BUENO BALIEIRO	Oficial Administrativo	478737324
BRUNA CRISTINA DA CRUZ	Oficial Administrativo	49771503x
BRUNA DE FIGUEIREDO SEABRA	Psicopedagogo	325173114
BRUNA DE FIGUEIREDO SEABRA	Professor Adjunto	325173114
BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	371429948
BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	Oficial Administrativo	371429948
BRUNO ALEX BOOZ BARBOSA	Oficial de Marcenaria	493540258
BRUNO ALEX BOOZ BARBOSA	Agente de Serviços de Alimentação	493540258
BRUNO DE SOUZA FERREIRA	Técnico de Enfermagem	322461108
CAMILA DOS SANTOS MORAIS	Agente de Serviços de Alimentação	44829316x
CAMILA DOS SANTOS SILVA	Oficial Administrativo	467210251
CARINA APARECIDA DE SOUZA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	421004435
CICERO PEDRO FERREIRA TELES DA SILVA	Professor Adjunto	285251156
CICERO PEDRO FERREIRA TELES DA SILVA	Agente de Serviços de Alimentação	285251156
CICERO PEDRO FERREIRA TELES DA SILVA	Oficial Administrativo	285251156
CINTIA MACHADO OLEGARIO	Oficial Administrativo	349138321
CINTIA MICHELE CORDEIRO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	464551262
CRISTINA MARIA DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	266009748
DABILA CAMILA BISPO CARVALHO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	494504262
DAYANE LEITE SILVA	Oficial Administrativo	418720538
DIEGO FRANCO	Oficial de Marcenaria	253460669
DOUGLAS SCHMITT	Turismólogo	94087236
EDINALVA NEVES LOPES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	238134659
ELI ALVES DE SOUZA	Professor Adjunto	138059883
ELIANE DE SOUZA	Agente de Serviços de Alimentação	351188964
ELIZABETH DE OLIVEIRA FUENTES RIVERO SANTOS	Engenheiro - Engenharia Civil	306669961
ESTEPHANE DIAMANTINO SOUSA	Oficial Administrativo	536574327
ESTHEFANIA BISPO DOS REIS NASCIMENTO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	485227034
EUDES LOURENCO BROCHARDT	Motorista	30117393X
EUNICE MARTINS BISPO	Oficial Administrativo	23294457x
EVANICE MARTINS DE SILVA	Professor Adjunto	251317699
EVANICE MARTINS DE SILVA	Intérprete de Libras	251317699
FERNANDO DE ARAUJO MEDEIROS	Oficial Administrativo	331342339
GENIELSON TAVARES DOS SANTOS SILVA	Fiscal de Obras	461402245
HILDA NUNES MARTINS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	259348636
ILZA NUNES MIRANDA	Agente de Serviços de Alimentação	224259155
ISMAEL ALVES DOS SANTOS	Engenheiro - Engenharia Civil	482885695
JANAINA SILVA JOSE	Oficial Administrativo	366611914
JAQUELINE DA SILVA GUIMARAES	Oficial Administrativo	411271647
JOANA DARC LEITE TEIXEIRA	Agente de Serviços de Alimentação	590756175
JORGE GOMES DOS SANTOS	Engenheiro - Engenharia Civil	1212647505
JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	Coveiro	434359993
JOSIMEIRE MARIA PAIVA DA SILVA	Oficial Administrativo	444171538
JULIANA NUNES DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	448292592
KELLY APARECIDA SILVA SOUZA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	438614446
KLAUSNER ROBERTO PADILHA	Oficial Administrativo	87951654
KLEBER GALDINO DE BRITO	Oficial de Marcenaria	340679669
LETICIA ALVES TEIXEIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	444511143
LETICIA DA SILVA DIAS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	492758955
LILIAN DA SILVA SOUZA	Oficial Administrativo	402426988
LILIANE APARECIDA GONCALVES	Oficial Administrativo	35330380X
LILIANE APARECIDA GONCALVES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	35330380X
LUCIANA FERREIRA DE MORAES	Oficial Administrativo	447871717
LUCIANA RODRIGUES PEIXOTO	Oficial Administrativo	305604703
LUCINA RODRIGUES PEIXOTO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	305604703
MANUELLA XAVIER BRAGA	Professor Adjunto	333793134
MARCIA RODRIGUES DE ARAUJO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	561055646
MARCIA VALERIO CAVALCANTI	Agente de Serviços de Alimentação	561241740
MARCIA VALERIO CAVALCANTI	Oficial Administrativo	561241740
MARIANA DOS SANTOS SILVA	Oficial Administrativo	467300756
MARIANA THOMAZ GARCIA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	376780393
MAYKA LORENA ALVES SOBRAL	Técnico de Enfermagem	14235899
NATALIA LIMA MARTINS	Oficial Administrativo	447929604
NATALIA LIMA MARTINS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	447929604
NATALIA PEIXOTO DE SA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	603286185
PATRICIA FERREIRA ALMEIDA VOLCIAN	Professor Adjunto	295170979
PITERSON SOUZA DE BARROS	Técnico de Enfermagem	424340537
PRISCILA SIMIAO ASSIS DA SILVA	Técnico de Enfermagem	443675144
QUESIA DOS SANTOS MORAES	Oficial Administrativo	42247213X
QUESIA DOS SANTOS MORAES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	42247213X
RAYARA SOUZA ARAUJO	Agente de Serviços de Alimentação	1236809
REGIANE NUNES DA SILVA MENESES	Professor Adjunto	4219261433
ROBERTO STANGLER XAVIER	Oficial Administrativo	24050300
ROSANE APARECIDA POMPEO MARCELINO	Agente de Serviços de Alimentação	308184774
ROSELI FERREIRA DE PAULA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	228607012
ROSEMEIRE MARIANO DE SOUZA	Técnico em Contabilidade	19529175X
SERGIO EDUARDO FLORENCIO	Professor Adjunto	17346791
SHIRLEY JESUS DE SOUZA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	366612554
SIDNEI DE JESUS SANTOS	Agente de Serviços de Alimentação	509426281
SILENE JACOB NASCIMENTO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	346266282
SIMARA BISPO DOS REIS NASCIMENTO	Psicopedagogo	2189934851
STEPHANIE NASCIMENTO NUNES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	470099240
STEPHANY DA SILVA CELA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	546223941
TATIANE CORDEIRO BATISTA	Oficial Administrativo	41747846x
THIAGO SOUZA BRITO	Oficial Administrativo	359977716
VALDIR JUSTINO DE OLIVEIRA ANTUNES	Motorista	351192220
VALDIR JUSTINO DE OLIVEIRA ANTUNES	Agente de Serviços de Alimentação	351192220
VITHOR HUGO DE SENA	Oficial Administrativo	449049322
VIVIANE SILVA MOISEIS DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	43055588X
VIVIANE SILVA MOISEIS DOS SANTOS	Oficial Administrativo	43055588X
WALLAS SOARES SANTOS	Coveiro	461419749
WILSON GOMES DA SILVA	Oficial Administrativo	366613923
WLISSES DA SILVA LIMA	Engenheiro - Engenharia Civil	1589265440
ZENAIDE BERTO DE OLIVEIRA PEREIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	152202857

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016

RESULTADO DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015 – DOADOR DE SANGUE

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, **DIVULGA,** o resultado dos pedidos de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição amparado pela Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015, após o Instituto Mais, empresa prestadora do certame, realizar a análise dos documentos recebidos para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato de solicitação de sua isenção.
Conforme previsto no Edital do referido Concurso Público, no item 3.20, foi concedido ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição, sendo considerada a primeira inscrição realizada. As demais inscrições foram desconsideradas.
Caberá recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição em conformidade com o estabelecido no **Capítulo XIV,** do edital do Concurso Público, nos dias **12, 13 e 14 de dezembro de 2016**.
Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e na data prevista de **16 de dezembro de 2016** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba o **Resultado Final** da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.
O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site **www.institutomais.org.br**, na página do Concurso da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 horas do dia 10 de janeiro de 2017**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20 horas, do dia 11 de janeiro de 2017, limite máximo.**
O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **indeferido** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.
O candidato cujo pedido de isenção tenha sido **deferido** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.
A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III**, do Edital nº 02/2016, do Concurso Público.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o resultado dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público amparado pela Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015.

Santana de Parnaíba, 9 de dezembro de 2016.
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA:
De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015 os candidatos relacionados abaixo apresentaram os documentos conforme previsto na referida lei, obtiveram a isenção da taxa de inscrição **DEFERIDA** e estão automaticamente inscritos no Concurso Público – Edital nº 02/2016:

CARGO INSCRITO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO IDENTIDADE
Professor Adjunto	MARA RODRIGUES DA CRUZ	432752158
Psicopedagogo	PÂMELA APARECIDA LEME	477746500

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA:
De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015 os candidatos relacionados abaixo estão com sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDA** por não terem apresentado documentos conforme estabelecido no item 3.15, do edital do concurso**:**

CARGO SOLICITADO PARA ISENÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO IDENTIDADE
Agente de Serviços de Alimentação	ADRIANA AMORIM CORREA	53856475-1
Oficial Administrativo	ADRIANA GOMES MARINHO	349697139
Motorista	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	20272832-8
Professor Adjunto	ALEXANDRA CAMPOS DOS REIS	239775661
Oficial Administrativo	ALLAN VINICIUS DA SILVA	538572176
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	ALONSO NUNES DE OLIVEIRA	258685931
Agente de Serviços de Alimentação	AMANDA CONSTANZI MORAIS	364285710
Oficial Administrativo	AMANDA COSTANZI MORAIS	364285710
Oficial Administrativo	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	325468151
Coveiro	ANDRÉ COSTA CARRASO	335831564
Engenheiro - Engenharia Elétrica	ANTONIO JUSTINO DA COSTA XAVIER	225654325
Técnico de Enfermagem	AURILUCI CERQUEIRA SANTANA	20224569x
Turismólogo	BRENNO AUGUSTO MESQUITA SANTOS	MG-14010946
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	BRUNA ESTEFANNY DOS SANTOS MACEDO	474434278
Professor Adjunto	CARLA DA SILVA FEITOZA	481092687
Professor Adjunto	CARLA LUDMILLA DE PAULA FERREIRA DIAS	419248778
Agente de Serviços de Alimentação	CARLOS ALEXANDRE SOARES FERRO	62598805_x
Técnico de Enfermagem	CAROLINA FRANCISCA DA SILVA DE MOURA	422199424
Oficial Administrativo	CÁSSIA CRUZ DOS SANTOS	422271822
Agente de Serviços de Alimentação	CLAUDETE ALVES SANTOS	57003968
Agente de Serviços de Alimentação	CLAUDIENE MORAIS MESSIAS	28565889x
Engenheiro - Engenharia Civil	CLEBER LIMA BORGES	340605923
Oficial de Marcenaria	DAMIÃO DA SILVA ANDRADE	480490405
Oficial Administrativo	DAMIÃO DA SILVA ANDRADE	480490405
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	DAYANE HELLEN DOS SANTOS FERREIRA	41.592.254-9
Técnico de Enfermagem	DENISE MENEZES DE OLIVEIRA	273921629
Professor Adjunto	EDNA DE OLIVEIRA GOMES	332588907
Oficial Administrativo	EDNA SOUSA SANTOS	490701218
Técnico em Contabilidade	ELAINE CRISTINA LIMA E SILVA RODRIGUES DA ROCHA	533340664
Oficial Administrativo	ELANE FELIPE DA SILVA	323740960
Oficial Administrativo	ELEN SANTOS BRAZ	406009119
Professor Adjunto	ELOISA ALVES DAS NEVES	48.654.246-4
Motorista	EUCLECIO APARECIDO DA SILVA	183914855
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	EVANDRO GOMES FERREIRA	49293079-x
Professor Adjunto	EVANDRO GOMES FERREIRA	49293079-x
Oficial Administrativo	EVELIN LIMA ARAUJO	554809552
Engenheiro - Engenharia Civil	EVELYN URÇULINO ALMEIDA	490547370
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	FABIANA DA SILVA PROENÇA	321642508
Engenheiro - Engenharia Civil	FABIO IOVENI LAVANDOSCKI	421438447
Professor Adjunto	FABIOLA OLIVEIRA NOVAIS	468014615
Oficial Administrativo	FELIPE LUIZ DE JESUS CASTRO	25692724-8
Fiscal de Obras	FELIPE SILVA DE LIMA	490548040
Professor Adjunto	FERNANDA DA SILVA SILVEIRA SANTOS	217614310
Agente de Serviços de Alimentação	FERNANDO OLIVEIRA DE LIRA	466770431
Agente de Serviços de Alimentação	FLAVIA CRISTINA EVANGELISTA MASSARANDUBA	29635968-3
Agente de Serviços de Alimentação	FLAVIA SOUSA DE ASSIS XAVIER	417012135
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	FLAVIA SOUSA DE ASSIS XAVIER	417012135
Oficial Administrativo	FLAVIA SOUSA DE ASSIS XAVIER	417012135
Professor Adjunto	FRANCIELI ADRIANA DE MATTOS SCHRAN	478950226
Agente de Serviços de Alimentação	GRAZIELY LUZ DE VASCONCELLOS	547349221
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	HADASSA DOS SANTOS OLIVEIRA	469564660
Turismólogo	HAYSSA GABRIELE SANTOS MOREIRA	42326395x
Turismólogo	INGRID FEITOSA COUTO	476929970
Oficial Administrativo	ISA MARIA DE SOUZA SANTANA	382311711
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	ISRAEL HENRIQUE OLIVEIRA	47230978x
Técnico de Enfermagem	JACKELINE RODRIGUES DA SILVA MORAIS	355270316
Professor Adjunto	JACQUELINE BARBOSA ALVES	412423923
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	JANAINA ALVES DE ARAÚJO	331425956
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	JEANE NASCIMENTO SILVA	591058236
Oficial Administrativo	JEANE NASCIMENTO SILVA	591058236
Oficial Administrativo	JESSICA LOURENÇO DA SILVA	476276627
Engenheiro - Engenharia Elétrica	JOÃO FERNANDO DA PALMA ROSA	16815866-8
Engenheiro - Engenharia Civil	JOSE LUIZ GONÇALVES	215826024
Técnico de Enfermagem	JOSEANE SALES DA SILVA	578092621
Engenheiro - Engenharia Elétrica	JOSUÉ CAMPOS OLIVEIRA	424673095
Agente de Serviços de Alimentação	JOYCE ELERIANE FONTES GOMES	472395097
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	JOYCE ELERIANE FONTES GOMES	472395097
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	JOYCE FERNANDES MORATO	364283889
Agente de Serviços de Alimentação	JULIANA LUCIA DA SILVA	528728878
Turismólogo	KARINA CRISTINA MELLO	41386333-5
Oficial Administrativo	LEIDIANA SANTOS RODRIGUES	485632962
Oficial Administrativo	LETICIA ALVES TEIXEIRA	444511143
Oficial Administrativo	LILIAN SUELI SILVA DE LIMA	261117993
Agente de Serviços de Alimentação	LORENA VERONICA PINHEIRO DE OLIVEIRA	388178280
Agente de Serviços de Alimentação	LUAN HENRIQUE DE PAULA	504728635
Agente de Serviços de Alimentação	LUCELIA SANTOS BEZERRA	285373134
Oficial Administrativo	LUCIANA DE MORAES SOARES	335048456
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	LUCIMARA MARIA NEPOMUCENO	48591484-0
Professor Adjunto	LUIZ DE SANTANA LIMA	392189641
Oficial de Marcenaria	LUIZ FERNANDO ALVES DOS REIS	417356146
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	LUIZ FERNANDO DA COSTA	339047574
Oficial Administrativo	LUIZ FERNANDO DA COSTA	339047574
Técnico de Enfermagem	MARELI DA COSTA ARAUJO	33.519803x
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	37.143.149-9
Oficial Administrativo	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	37.143.149-9
Professor Adjunto	MARIA NASARÉ SANTOS SEVERIANO CAETANO	215917959
Técnico de Enfermagem	MIRIÁ FERREIRA CORRÊA	436609022
Oficial Administrativo	MURILO MENDES DE SOUZA	47988913-2
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	NOELY ALVES DE MACEDO	47268551X
Professor Adjunto	NUBIA TENÓRIO DE SOUZA	410567048
Agente de Serviços de Alimentação	PAULA ANGÉLICA DE QUEIROZ ARAUJO	48.582.020.1
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	PEDRO AFONSO DE JESUS ALMEIDA	2.677.571-9
Psicopedagogo	REGINA DUARTE DE MORAES	13120785-4
Oficial Administrativo	RODRIGO RAMOS CAETANO	484517582
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	ROSANGELA PEREIRA DE MORAES	322272415
Técnico de Enfermagem	ROSANGELA SENISE LOPES	350476883
Professor Adjunto	ROSELI ARAUJO	375811264
Técnico de Enfermagem	ROSELI DA CONCEIÇÃO SANTOS	28.453.164-9
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA PEREIRA	33312842-4
Professor Adjunto	ROSIANE ALMEIDA DOS SANTOS	338358146
Oficial Administrativo	SABRINA ELISE ALVES PEREIRA	277915041
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	SANDRA MARIA LISBOA	228799351
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	SHEYLA CONCEICAO DO MONTE	52881632-9
Professor Adjunto	SHIRLEI MONTEIRO DA SILVA	42.391.645-5
Professor Adjunto	THIAGO HENRIQUE FORCELINI	391315572
Oficial Administrativo	VALQUIRIA OLIVEIRA BRITO	462758643
Técnico de Enfermagem	VANEZA DE OLIVEIRA SILVA	572340217
Engenheiro - Engenharia Elétrica	VILSON DE ASSIS SILVA JUNIOR	413618249
Agente de Serviços de Alimentação	VIVIANE SANTOS	452230317
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	VIVIANE SANTOS	452230317
Oficial Administrativo	VIVIANE SANTOS	452230317
Oficial Administrativo	WENIO FERREIRA DOS SANTOS	403337768
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	WILISSANDRA RIBEIRO MAROSTICA	300574800
Técnico de Enfermagem	WILISSANDRA RIBEIRO MAROSTICA	300574800
Oficial Administrativo	WILTON GONCALVES DE SOUZA	305454195

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2016
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2016

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, de acordo com as disposições da legislação vigente, faz saber, por meio do presente Edital, que **RETIFICA** o edital de abertura de inscrições do Concurso Público nº 02/2016, publicado na Imprensa Oficial do Município, em 25 de novembro de 2016, no item a seguir:
1) No capítulo I, no item 1.7, na Tabela I,
Onde se lê:

TABELA I - CARGOS DIVERSOS						
CARGOS /ÁREA DE ATUAÇÃO	CÓDIGOS DOS CARGOS	VAGAS EXISTENTES		VENCIMENTO MENSAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	TAXA DE INSCRIÇÃO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)			
Turismólogo	**112**	**01**	**--**	**R$ 3.352,53 40h**	**Graduação Superior** em **Turismo** e registro profissional no órgão competente.	**R$ 55,00**

Leia-se:

TABELA I - CARGOS DIVERSOS						
CARGOS /ÁREA DE ATUAÇÃO	CÓDIGOS DOS CARGOS	VAGAS EXISTENTES		VENCIMENTO MENSAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	TAXA DE INSCRIÇÃO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)			
Turismólogo	**112**	**01**	**--**	**R$ 3.352,53 40h**	**Graduação Superior** em **Turismo**	**R$ 55,00**

Permanecem inalterados os demais itens do Edital do Concurso Público nº 02/2016.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Retificação.

Santana de Parnaíba, 9 de dezembro de 2016.
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

SECOM

VENHA CONFERIR

Natal Iluminado 2016

O maior presépio Articulado do Brasil

Presépio de Santana de Parnaíba

DE 09/Dez a 06/Jan

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

/PrefeituraSantanadeParnaiba www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

Transfira o emplacamento do seu veículo para Santana de Parnaíba

Aproveite esta oportunidade!

10% DE DESCONTOS Do valor do IPVA no IPTU

até o limite de 50% do valor total do IPTU

SP - SANTANA DE PARNAÍBA

IPVA - LEGAL

Mais economia para você, mais benefícios para a cidade!

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br /PrefeituraSantanadeParnaiba

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA